

Processo TC 025.299/2013-1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – *Recurso de Revisão*

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de recurso de revisão interposto por Antônia Lúcia Navarro Braga contra o Acórdão 1871/2017-1ª Câmara (peça 87), por meio do qual a recorrente teve suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito e multa, em função de irregularidades na aplicação dos recursos destinados à operacionalização do chamado “Programa do Leite”, no Estado da Paraíba.

2. Ante os elementos contidos nos autos e os diversos julgados desta Corte acerca do mesmo assunto ora examinado, considero adequada a análise realizada pela Serur, motivo pelo qual manifesto-me em conformidade com a proposta formulada na instrução técnica acostada à peça 298, p. 10.

Ministério Público de Contas, em outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral